

## Aviso de Abertura de Concursos de Contratação de Escola

### Grupo 300

#### Ano Letivo 2018/2019

Informam-se todos os interessados que se encontra aberto procedimento concursal para seleção e recrutamento de 1 docente, nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho.

Horário(s) a concurso:

Nº do Horário	Disciplina /Função	Nº de horas	Duração
73	Português	4	Anual

#### AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SEBASTIÃO DA GAMA

Escola Secundária Sebastião da Gama

Horário do professor: 300

Docente: 300		Categoria:		Horário nº:						
Habilitações:		Grupo: 300		Ano letivo: 2018 - 2019						
Tempos	Segunda	Sala	Terça	Sala	Quarta	Sala	Quinta	Sala	Sexta	Sábado
08:15 - 09:00										
09:00 - 09:45										
10:00 - 10:45			10I . PORT_P	O113			10I . PORT_P	O013		
10:45 - 11:30			10J . PORT_P	O113			10J . PORT_P	O013		
11:45 - 12:30										
12:30 - 13:15										
13:30 - 14:15										
14:15 - 15:00										
15:15 - 16:00										
16:00 - 16:45										

O processo de candidatura é feito unicamente através da aplicação informática de contratação de escola, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>)

A habilitação académica para cada um dos horários é a divulgada no respetivo horário, lançado a concurso na aplicação da DGAE, sendo eliminadas as candidaturas que não respeitem o solicitado.

Outros elementos relativos ao concurso:

1. O **prazo** para a apresentação das candidaturas é de três dias uteis.
2. **Modalidade de contrato de trabalho** – Contrato de trabalho a termo resolutivo;
3. **Duração do contrato** –anual (até 31 de Agosto de 2019)
4. **Local de trabalho** – Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama;
5. **Caraterização das funções –Lecionação** Português de Ensino Secundário Profissional
6. **Disciplinas/Funções e horas a lecionar** - As disciplinas, bem como o número de horas a lecionar, são divulgadas em cada um dos horários lançados a concurso na aplicação da DGAE;

#### 7-Critério geral de admissão

Serão admitidos ao concurso apenas candidatos que possuam as habilitações requeridas para cada um dos horários.

- **Critério único e obrigatório:**

Graduação Profissional - Ponderação 100%

- **Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor**

ou

- **Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)**

#### **8- Operacionalidade do processo de seleção**

- A seleção dos candidatos será feita por um Júri, a designar pelo diretor;
- Será selecionado o primeiro candidato e assim sucessivamente;
- Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos concursos será feita na página eletrónica da escola e em local visível da escola;
- Os candidatos serão selecionados na aplicação assim que o processo de seleção esteja concluído;
- A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se através da referida aplicação, até ao 1º dia útil seguinte ao da sua comunicação;
- A apresentação do candidato é realizada até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação;
- A não-aceitação dentro do prazo estabelecido anteriormente, implica a anulação a sua colocação.
- 

#### **9. Constituem motivos de exclusão do concurso:**

- O preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta e incorreta;
- Não possuírem a habilitação académica requerida.
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas.

#### **10. São critérios de desempate:**

**Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.**

**Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:**

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

AESG, 09 de janeiro de 2019

A Diretora

---

*(Maria Fernanda Resende Correia da Silva Oliveira)*